

Proposta de Lei 96/XV - Altera os Estatutos de Associações Públicas Profissionais

Exmos Senhores,

Aqui deixo o meu breve comentário relativamente à alteração dos estatutos da Ordem dos Médicos:

Não aprovo as alterações propostas, que implicam passarmos a ter não médicos a pronunciarem-se e decidirem sobre assuntos que é impossível conhecerem em profundidade. É também importante que continue a ser a Ordem dos Médicos a decidir sobre a idoneidade dos locais de formação. Passar essa decisão para o ministério da saúde não faz sentido porque estas pessoas não o sabem fazer (poriam a Ordem a reportar-lhes nesta avaliação?!) e têm um conflito de interesses (desejam mais médicos o que inevitavelmente os leva a desvalorizarem a qualidade da formação).

Um médico formado numa faculdade reconhecida pelo ministério da educação até poderia exercer sem estar inscrito na Ordem mas as questões disciplinares devem ser tratadas por um organismo independente.

Há porém uma situação concreta em que o Ministério da Saúde deve intervir de imediato: a escassez de Médicos do Trabalho. Está criado um caos desde que a Ordem decidiu que só médicos formados em medicina do trabalho via internato podem ser médicos do trabalho e não aceita que mais ninguém faça exame. Há médicos com especialização em medicina do trabalho e com idoneidade técnica que não são reconhecidos pela Ordem nem pelo Ministério da Saúde. Esta situação não permite que a lei do trabalho seja cumprida, ou seja, há inúmeros trabalhadores portugueses sem vigilância de saúde ocupacional.

Acrescento ainda que o rigor e a seriedade do exercício da medicina do trabalho deveriam ser investigados pelo Ministério da Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

Helena Silva